

Art. 10. O GT reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador.

§ 1º As reuniões e decisões serão registradas em ata ou documento equivalente.

§ 2º As recomendações serão aprovadas por maioria simples dos presentes, com quórum mínimo da maioria absoluta dos integrantes; em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do coordenador, além de seu voto ordinário.

§ 3º Serão apresentados ao Comandante relatórios de acompanhamento a cada 3 (três) meses.

Art. 11. A proposta técnica será concluída e encaminhada ao Comandante em até 12 (doze) meses contados da publicação desta Portaria, acompanhada do diagnóstico, das propostas de metas e indicadores e do registro das contribuições recebidas.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo, quando justificada, dependerá de ato expresso do Comandante.

Art. 12. O GT será encerrado após a entrega e o recebimento formal do relatório final e da proposta técnica, mediante registro no processo administrativo, sem prejuízo de eventual designação posterior para apoio técnico específico.

Art. 13. A participação no GT constitui atividade de serviço e não gera, por si só, gratificação, adicional ou outra vantagem remuneratória.

Art. 14. O tratamento de informações e documentos observará a legislação de acesso à informação, proteção de dados pessoais, gestão documental e sigilo legal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº006/2026/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato nº 859, de 17 de julho de 2025, publicada no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do nº 17.137014.000687/2026-19, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a inscrição de quatro servidores para a participação de servidores/membros no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2026 na cidade de Goiânia/GO, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Associação dos Procuradores de Goiânia - APROG CNPJ: 26.660.289/0001-69 ENDEREÇO: Av. do Cerrado, n. 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO - CEP 74.884- 900, no valor de R\$ 7.560,00, (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Palmas-TO, 20 de outubro de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 859 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 653/SEGE/SEPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 19, inciso III da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO (NIPE)
316721	JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21/09/2026	001019/2026-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 654/SEGE/SEPLAN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 21, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 20, inciso III da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO (NIPE)
258851	FREDSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	04/09/2026	001187/2026-96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas